



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ofício nº. 24/2021 – CCJ

Venho por meio desta, pelos poderes em que me encontro investido como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, conforme Ato da Presidência nº. 01 de 11 de janeiro de 2021, requerer.

Em análise ao Projeto de Lei nº. 5667/2020, que doa imóvel à empresa “Francisco Carlos de Paula Ferreira ME”, verificou-se que o Ofício nº. 38/2021, em resposta ao Ofício 03/2021 CCJ, informou que “quanto a Certidão Negativa de Débitos Municipais, solicitada no expediente em referência, informamos que por se tratar em empresa constituída recentemente, não é possível a emissão de documento requerido”, todavia, em análise à situação cadastral de referida empresa, pôde-se verificar que a data de sua constituição é de 7/11/1995.

Tais considerações já haviam sido feitas em ofício encaminhado em 31 de março de 2021, mas, desde então não houveram mais esclarecimentos. Diante dos fatos narrados, requer-se a regular correção até a data de 23 de julho, caso silente, essa Comissão procederá pelo arquivamento da matéria.

Sendo o que competia informar, por oportuno, finaliza-se com votos de estima e consideração.

Taquaritinga, 28 de junho de 2021.

Dr. Valmir Carrilho Marciano

Presidente